



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 169/2019

Beneficia o estudante dos cursos da UNITEN – Universidade do Trabalhador Empreendedor e Negócios usuário de transporte coletivo, incluindo-o no Programa Tarifa a R\$ 0,00 (zero real).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica incluso o estudante dos cursos da UNITEN – Universidade do Trabalhador Empreendedor e Negócios no Programa Tarifa a R\$ 0,00 (zero real) de transporte coletivo pelo período do curso.

Art. 2º Para fazer jus ao benefício previsto no Art. 1º desta Lei, o trabalhador deverá comprovar junto ao Setor Competente estar matriculado junto à UNITEN.

Parágrafo Único: Cumpridas as exigências previstas no artigo anterior, o Órgão Competente deverá fornecer o respectivo Cartão Social ao estudante, num prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 21 de dezembro de 2021.

Pr. Luis Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Este Substitutivo visa beneficiar os estudantes dos cursos da UNITEN – Universidade do Trabalhador Empreendedor e Negócios usuários do transporte coletivo, incluindo-o no Programa Tarifa a R\$ 0,00 (zero real).

Tratam-se de munícipes que buscam sua colocação ou recolocação no mercado de trabalho e necessitam de condições para obter tal feito. A inclusão no Programa de tarifa a estudantes da UNITEN, nada mais é do que propiciar o mínimo necessário para a obtenção de uma oportunidade de qualificação.

Outrossim, é um incentivo às pessoas que moram em bairros mais distantes arcando com muita dificuldade pelo custeio das despesas de transporte, uma vez que os que cursam a UNITEN são desempregados, procurando condições para sua colocação ou recolocação.

Infelizmente muitos acabam não continuando o curso profissionalizante por não possuir condições financeiras para manutenção e custeio das despesas de transporte público.

Diante de todo o exposto é que solicito a apreciação e aprovação da presente propositura pelos nobres Pares que incentivará o estudo profissionalizante propiciando maiores chances de emprego à população mais carente.

S/S., 21 de dezembro de 2021.

**Pr. Luis Santos
Vereador**